

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA COVA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VILA COVA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO POR OFERTA DE ESCOLA - PSICÓLOGO

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, nomeadamente dos artigos 38.º 39.º, e demais legislação aplicável, o agrupamento de escolas de Vila Cova, concelho de Barcelos, faz público que se encontra aberto concurso para contratação por oferta de escola de um técnico especializado em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo.

A - Horário a concurso:

Contratação de um psicólogo para um horário semanal de 17 horas, enquanto durar o impedimento do psicólogo titular.

O exercício de funções ocorrerá na Escola Básica e Secundária de Vila Cova. O tempo de serviço contabilizado para efeito de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2018.

São admitidos a concurso licenciados em psicologia ou grau académico superior e inscritos obrigatoriamente na ordem de psicólogos portugueses.

O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo na escola e junto das famílias dos alunos, nomeadamente:

- I. Proceder à avaliação global de situações relacionadas com problemas de desenvolvimento, sociais e dificuldades de aprendizagem;*
- II. Integrar o gabinete de apoio ao aluno e a equipa multidisciplinar;*
- III. Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico na observação, orientação e apoio aos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, de forma a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos e prevenir situações de abandono escolar;*
- IV. Desenvolver programas e ações de aconselhamento, orientação vocacional e profissional dos alunos do 3.º ciclo e ensino secundário, nomeadamente, na opção por cursos de nível básico e secundário e acesso ao ensino superior.*

B - Procedimentos:

1. O processo de candidatura é aberto pelo agrupamento através da aplicação eletrónica disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através da sua página na Internet, nos prazos estipulados. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a referida aplicação informática.
2. O procedimento é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.



3. Findo o prazo de candidatura será divulgada em www.aevc.edu.pt a lista dos candidatos admitidos à entrevista de avaliação de competências. Após a realização das entrevistas será divulgada a lista graduada.
4. Todas as declarações prestadas no presente processo de seleção devem ser suscetíveis de comprovação documental, sob pena de não serem consideradas.
5. A informação e procedimentos disponíveis e/ou resultantes da aplicação eletrónica da DGAE prevalecem sobre a aqui prestada.
6. Os candidatos à entrevista de avaliação de competências serão informados por e-mail com, pelo menos, 24 horas de antecedência.
7. **Aquando da entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de cópia de todos os documentos comprovativos para atribuição dos parâmetros e critérios de seleção, nomeadamente: certificado de habilitações académicas, inscrição na ordem dos psicólogos, tempo de serviço em dias em estabelecimentos de ensino, comprovativos da experiência profissional e ou outros.** Só será contabilizado o que for documentalmente comprovado.
8. A não comparência à entrevista ou a não entrega de documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
9. A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informação sobre comportamentos experiências profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
10. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
 - Candidato com maior pontuação na entrevista;
 - Candidato com maior pontuação no portefólio;
 - Candidato com maior pontuação na experiência profissional;
 - Candidato com mais idade.
11. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação eletrónica até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação.
12. A apresentação é realizada no Agrupamento de Escolas de Vila Cova até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
13. O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a anulação da colocação.

C - Critérios de admissão

Ao concurso são admitidos, apenas, candidatos licenciados em psicologia ou grau académico superior, e inscritos na ordem de psicólogos portugueses, que reúnam as demais obrigações legais para contratação de técnicos especializados, **NOMEDAMENTE:**

- a) Possuir habilitações profissionais legalmente exigidas para a função a que se candidatam;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física, o perfil psíquico e as características de personalidade indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- f) Ter 18 anos de idade completos ou superior;
- g) Ser licenciado em Psicologia e estar inscrito na ordem dos psicólogos;
- h) Preenchimento e submissão da da ficha síntese do portefólio no endereço <https://goo.gl/forms/B3L0aABQyH3kCLea2>, até às 18:00 horas do último dia útil do concurso.

D - Processo de seleção

Nos termos legais, a seleção será operada pela ordenação decrescente dos candidatos numa listagem final. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem será a soma das classificações obtidas na avaliação do portefólio (ponderação de 30%) e na entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%) com o número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%).

- **Avaliação do portefólio - ponderação de 30%**

- a) **Habilitações académicas 15%**

- Licenciatura em psicologia – 5 pontos;
- Mestrado em psicologia – 8 pontos;
- Doutoramento em psicologia – 10 pontos.

- b) **Classificação académica – 15%**

- entre 10 e 14,9 valores – 5 pontos;
- entre 15 e 16,9 valores – 8 pontos;
- entre 17 e 20 valores – 10 pontos

- **Avaliação da entrevista de avaliação de competências - ponderação de 35%**

- Capacidade de comunicação e motivação (até 10 pontos) – 15%;
- Avaliação da qualidade e pertinência da experiência profissional para o serviço de orientação vocacional e profissional dos alunos do 3.º ciclo e ensino secundário, conforme previsto no contrato de autonomia (até 10 pontos) - 20%.

- **Experiência profissional - ponderação de 35%**

- 1000 dias ou mais de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino – 10 pontos;
- de 500 a 1000 dias de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino – 8 pontos;
- de 0 a 499 dias de serviço na área educacional, em estabelecimento de ensino – 5 pontos;

(Os anos de serviço contabilizam-se da seguinte forma: n.º de dias / 365. Quando em horas, 7 horas equivalem a 1 dia.)

Vila Cova, 7 de novembro de 2018

O diretor

